



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.697

De 16 de abril de 2012

Autógrafo nº 082/12 – Projeto de Lei nº 077/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de abril de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.826.436,26 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), para atender despesas referentes à execução das obras de construção da Praça de Esportes e da Cultura, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>CATEGORIA</u>	<u>ECONÔMICA</u>		
4490.51	Obras e Instalações	R\$	1.826.436,26
<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMÁTICA</u>		
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0102	Áreas esportivas		
27.812.0102.1.064	Construção e reforma de ginásios de esportes	R\$	1.826.436,26

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de:

I - Excesso de arrecadação oriundo do Termo de Compromisso nº 0363.534-17/2011 celebrado com o Ministério da Cultura/CEF, no valor de R\$ 1.689.212,34.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício, conforme disposto no § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 137.223,92.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105 de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429 de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610 de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de abril de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("RB").
Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-Feira, 20/abril/2012 – Exemplar nº 7.974.